

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 935, de 15 de fevereiro de 1968.

Autoriza a receber doação.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

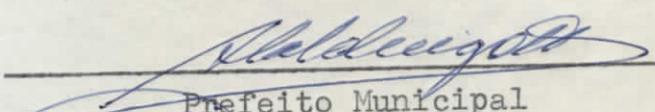
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Sr. Gerson Ventura de Moraes e D^a Dayse Ferreira Nunes por escritura de doação, uma área de terreno situada na parte urbana da Cidade, que partindo da Rua Getúlio de Carvalho, vai até à margem de uma futura "Avenida" a ser locada à esquerda do ribeirão Bomsucesso, constituindo uma travessa de ligação entre esta e a Rua Getúlio de Carvalho.

Parágrafo único - A área a ser doada mede de frente 6,85cm. (seis metros e oitenta e cinco centímetros) e seu comprimento até à margem da referida Avenida a ser locada, em sentido paralelo a Rua Getúlio de Carvalho.

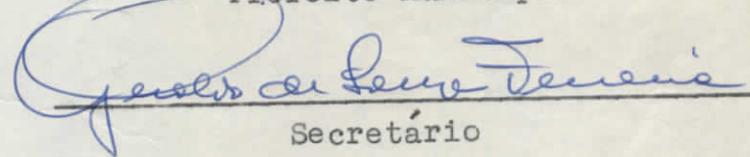
Art. 2º - Denominar-se-à Travessa "Pio XII", a área de terreno a ser recebida em doação, de que fala o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário